



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 66 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024



1. IDENTIFICAÇÃO (+) ADIÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E VALOR

ÓRGÃO: 01.20	Câmara Municipal de Cordeirópolis
PROGRAMA: 2000	AÇÃO: 2050
ELEMENTO: 4.4.90.52.00	VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

2. IDENTIFICAÇÃO (-) ANULAÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E VALOR

ORGÃO: 12.01	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
PROGRAMA: 1225	AÇÃO: 2021
ELEMENTO: 3.3.90.39	VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
01/01/2025	31/12/2025

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cordeirópolis encaminhou ao Poder Executivo o pedido de duodécimo para o ano de 2025 no valor de R\$ 8.230.000,00 (oito milhões e duzentos e trinta mil reais). Tal valor respeita os limites constitucionais e legais previstos no art.29-A da Constituição Federal. Tal valor se destinava ao pagamento de despesas administrativas, legislativas e de investimentos programados.

No entanto, o Poder Executivo encaminhou a lei orçamentária contendo apenas R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), ou seja, com um corte de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Por esta razão, a fim de que sejam mantidas as atividades e investimentos supra primordiais da Câmara Municipal, a presente emenda retorna ao orçamento da Câmara o valor de R\$ 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CORDEIRÓPOLIS, 05 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE



COMUNICAÇÃO INTERNA

À
Presidência

Excelentíssimo senhor presidente,


É com grande preocupação que alerto que o Projeto de Lei 41, em sua folha 4, apresenta o orçamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o exercício de 2025, orçado em R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais).

Esse valor é expressivamente inferior ao que encaminhamos ao Executivo, por meio do Ofício 81/2024, o qual prevê um orçamento de R\$ 8.230.000,00 (oito milhões duzentos e trinta mil reais).

Ressalto que a projeção orçamentária da Câmara foi elaborada de modo a suprir as necessidades financeiras para a manutenção das atividades dessa Casa, bem como dar continuidade aos seus projetos, respeitando todos os preceitos legais e constitucionais.

A redução do orçamento aos valores propostos pelo Executivo inviabiliza a execução do Plano Anual de Contratações e submete a Câmara ao risco não poder cumprir o limite percentual de gastos com pessoal, estipulado no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Cordeirópolis, 25 de setembro de 2024.


Marlos Fernandes Lopes
Contador

Correspondência recebida nº 336/2024

Protocolo: 01848 de 25/09/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=52606W1A9U87VB94>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5260-6W1A-9U87-VB94



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5260-6W1A-9U87-VB94